

Ponta Porã-MS, 05 de maio de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º191/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, alterar a partir de 05 de maio de 2026, **Maria Eduarda Espindola Segovia** do Cargo de Coordenador de Tecnologias da Informação – 5 para o **Cargo de Assessor Parlamentar da Presidência DGA – 7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Revoga a Portaria n.º 162/2026 de 07 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05 de maio de 2026.

Ponta Porã-MS, 05 de maio de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 192/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 05 de maio de 2026, **João Rodrigo Martines** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Agnaldo Pereira Lima.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de maio de 2026.

Ponta Porã, 05 de maio de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 193/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à